



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0051/2021 - PMRA  
Tomada de Preço Para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL - Por item.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preço.

**OBJETO: EMPREITADA GLOBAL EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM IPOMÉIA E RIO DAS ANTAS, COM ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 4.469,61M<sup>2</sup>. Tudo em conformidade com o projeto aprovado, Memorial descritivo, planilha de custo, ART e as normas do edital Completo, como segue:**

**Item 1 - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM** nas Ruas Lucas Alves Ribeiro, trechos da Rua Hercílio Luz, Rua Dona Elizabeth e Rua XV de Novembro no distrito de Ipoméia, a área total a Pavimentar será de 4.183,32 m<sup>2</sup>. Tudo em conformidade com o projeto aprovado, Memorial descritivo, planilha de custo, ART e as normas do edital Completo.

**Item 2 - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM** na Rua Jacob W. Hartmann no Município de Rio das Antas, a área total a Pavimentar será de 286,29m<sup>2</sup>. Tudo em conformidade com o projeto aprovado, Memorial descritivo, planilha de custo, ART e as normas do edital Completo.

Aos **VINTE** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM** às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 89/2020, para conduzirem os trabalhos inicialmente de credenciamento dos representantes das empresas interessados em participar do presente processo, o Secretário de Administração e Finanças o Sr. Dirceu Szymkow.

Para o presente objeto demonstrou interesse em participar as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes, onde os presentes efetivaram o credenciamento e entregaram 2 envelopes 1 (um) da documentação de habilitação e 1 (um) da Proposta de preço), sendo elas:

- 1) CONSTRUTORA BRANGER EIRELI LTDA - CNPJ: 34.448.864/0001-92,** através de seu representante, protocolou os envelopes no setor de licitações em 19 de Agosto de 2021 as 10h30min, com a seguinte numeração: nº 139 para a Documentação de Habilitação e nº 140 para o envelope da proposta de Preço. O representante demonstrou incerteza quanto a sua participação no dia designado para início dos trabalhos ou seja em 20/08/2021 às 09:15.
- 2) CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 06.099.082/0001-50,** através de seu representante, protocolou os envelopes no setor de licitações em 19 de Agosto de 2021 as 13h45min, com a seguinte numeração: nº 141 para a Documentação de Habilitação e nº 142 para o envelope da proposta de Preço. O representante demonstrou incerteza quanto a sua participação no dia designado para início dos trabalhos ou seja em 20/08/2021 às 09:15.

- ✓ 3) **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI - CNPJ: 22.798.043.0001-05**, através de seu representante, protocolou os envelopes no setor de licitações em 20 de Agosto de 2021 as 08:00 horas, com a seguinte numeração: n° 143 para a Documentação de Habilitação e n° 144 para o envelope da proposta de Preço. O representante demonstrou incerteza quanto a sua participação para início dos trabalhos ou seja em 20/08/2021 às 09:15.
- ✓ 4) **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI - CNPJ: 27.841.750/0001-42**, através de seu representante, protocolou os envelopes no setor de licitações em 20 de Agosto de 2021 as 08:15Min, com a seguinte numeração: n° 145 para a Documentação de Habilitação e n° 146 para o envelope da proposta de Preço. O representante demonstrou incerteza quanto a sua participação para início dos trabalhos ou seja em 20/08/2021 às 09:15.
- ✓ 5) **SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ: 83.665.141/0001-50**, através de seu representante, protocolou os envelopes no setor de licitações em 20 de Agosto de 2021 as 08h40min, com a seguinte numeração: n° 147 para a Documentação de Habilitação e n° 148 para o envelope da proposta de Preço. Representado por Daiane Maziero, CPF 031.422.069-06.
- ✓ 6) **VIGA - PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA - CNPJ: 09.223.659/0001-81**, através de seu representante, protocolou os envelopes no setor de licitações em 20 de Agosto de 2021 as 08h45min, com a seguinte numeração: n° 149 para a Documentação de Habilitação e n° 150 para o envelope da proposta de Preço. O representante demonstrou incerteza quanto a sua participação para início dos trabalhos ou seja em 20/08/2021 às 09:15.

OBS.: Conforme determina a **lei complementar 123/2006** e mencionado no item 5.5 e 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, **as empresas abaixo relacionadas entregaram a documentação**, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06, demonstrando interesse em usufruir os benefícios concedidos na respectiva lei.

**A EMPRESA NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI - CNPJ: 27.841.750/0001-42, apresentou a certidão, juntamente com a documentação de habilitação.**

Em ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e fez alguns comentários sobre a obra, como segue:

- A obra será executada com **Recursos Próprios**, já disponíveis no valor de **R\$ 624.350,06 para o item 1 e 26.915,81 para o item 2;**
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo da Engenheira do Município;
- O presidente passou a palavra para o Sr. Dirceu Szymkow, Secretário de Administração e Finanças, onde o mesmo teceu alguns comentários, como segue:
  - A) - O prazo para a execução será de 90 (noventa) dias;
  - B) - A Obra deverá ser executado rigorosamente como determina o Projeto, salvo situação que coloque em risco a mesma;
  - C) - Não haverá reajuste de Preço para a presente obra.
- Deixou a palavra livre "Comentários gerais a obra".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que assinassem a lista de presença e conferissem os envelopes rubricando-os, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Ato contínuo a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo conforme item 5 do edital, foi à seguinte:

**5.1 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:**

**A) Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado, destacando o nome do responsável pela empresa e o nº CPF. Quando apresentado no credenciamento, aqui fica dispensado;**

**B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**

**C) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);**

**D) Certidão Negativa da **Fazenda Estadual**;**

**E) Certidão Negativa da **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente;**

**F) Certidão de Regularidade do **FGTS-CRF**;**

**G) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**;**

**H - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. verificar a obs.02;**

**I) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de **Pessoa Jurídica** expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC.**

**J) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado conforme documentação abaixo, ou documento equivalente.**

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, **ou;**
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, **ou;**
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.

**K) Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já executou obra no mesmo objeto (Pavimentação Asfáltica). O atestado deverá ser apresentado utilizando os termos do modelo ANEXO IV e demais dados que entender seja necessários, e ainda, deverá obrigatoriamente ser anexado ao respectivo atestado, Certidão de Acervo Técnico - CAT da obra executada".**

L) - **ATESTADO DE VISITA**, fornecido pelo Município ou declaração Formal com firma reconhecida do declarante, conforme modelo Anexo III-"A" ou Anexo III-"B".

M) - Declarações (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:

- a) - Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - Entregarei o objeto licitado, em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal).
- e) - Declaração de que cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXVIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada por representante legal da empresa.

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO das empresas a Comissão Permanente de Licitações **DELIBEROU**:

**HABILITAR** as seguintes empresas:

- 1) CONSTRUTORA BRANGER EIRELI LTDA - CNPJ: 34.448.864/0001-92.
- 2) CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 06.099.082/0001-50.
- 3) KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI - CNPJ: 22.798.043.0001-05.
- 4) SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ: 83.665.141/0001-50.
- 5) VIGA - PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA - CNPJ: 09.223.659/0001-81.

**INABILITAR DEFINITIVAMENTE** a seguinte empresa:

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI - CNPJ: 27.841.750/0001-42.**

Motivo: A comissão Permanente de Licitações, juntamente com a Assessoria, jurídica, em análise detalhada da documentação constatou que a declaração de Conhecimento do local, não estava com firma reconhecida em cartório como pode ser observado na letra "L" do edital

L) - **ATESTADO DE VISITA**, fornecido pelo Município ou declaração Formal com firma reconhecida do declarante, conforme modelo Anexo III-"A" ou Anexo III-"B".

A Comissão em comum entendimento com a Assessoria Jurídica, entenderam que não teria a possibilidade de identificar se a assinatura é verdadeira, pois se exigia **reconhecimento da mesma**.

Ato contínuo, conforme estabelecido no edital, neste momento, em atendimento ao item 6.12 a Comissão permanente de Licitações, **NÃO POSSUINDO** O TERMO DE RENÚNCIA referente a fase de julgamento da documentação de habilitação, **ASSINADO POR TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**, condição esta que possibilitaria dar andamento ao presente processo a comissão passa a expor como segue:

A) Determinar a data de 31 de Agosto de 2021 às 09:00 horas, para início de nova reunião, para abertura dos envelopes das propostas de preço. Caso não houver recurso.

B) - Caso houver recurso a data acima fica automaticamente suspensa e nova data será definida, após deliberação dos mesmos. Sendo publicado no site e será avisado todos os participantes da nova data. Caso contrário a data já está definida na letra "A".

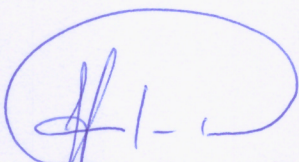
A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo, seja com relação ao edital e seus anexos e demais atos inerentes ao mesmo.

**Intenções de recursos: Não Há.**

Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que Secretariei a sessão.

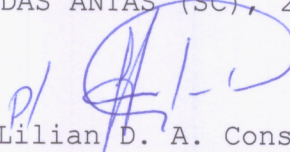
*"Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".*

**Ass. dos Proponentes:** Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

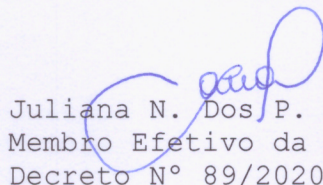


Ademir A. Ferrarin  
Presidente da CPL  
Decreto N° 89/2020

RIO DAS ANTAS (SC), 20 de Agosto de 2021.



Lilian D. A. Constantino  
Membro Efetivo da equipe  
Decreto N° 89/2020



Juliana N. Dos P. Coscodai  
Membro Efetivo da equipe  
Decreto N° 89/2020

Demais participantes da Adm:

**Retirou-se da Sessão**

Dirceu Szymkow  
Secretário de Administração e Finanças

Empresas

**"Não participou na sessão"**  
CONSTRUTORA BRANGER EIRELI LTDA

**"Não participou na sessão"**  
CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**"Não participou na sessão"**  
KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI

**"Não participou na sessão"**  
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA



SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

**"Não participou na sessão"**  
VIGA - PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA